



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210043,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
MARAPANIM E A EMPRESA D M DE AMORIM
LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO
PARA EVENTUAL CONFEÇÃO DE
MATERIAL GRÁFICO, PATA ATENDER A
DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL,
SECRETARIAS VINCULADAS E AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE,
NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Convivência a SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, doravante denominados CONTRATANTE e a D M DE AMORIM LTDA, representado(a) por DHONYS MEDEIROS DE AMORIM, resolv em celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2021 PREGÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PATA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 010885 | BANDEIRINHA DE PAPEL BRASIL | UNIDADE | 3.000,00 | 0,450 | 1.350,00 |
| 010886 | BANDEIRINHA DE PAPEL DO MUNICÍPIO | UNIDADE | 3.000,00 | 0,450 | 1.350,00 |
| 010887 | BANDEIRINHA DE PAPEL PARÁ | UNIDADE | 3.000,00 | 0,450 | 1.350,00 |
| 010888 | BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TECIDO 60X120 C/DOIS PANOS PINTADOS | UNIDADE | 20,00 | 140,000 | 2.800,00 |
| 010889 | BANDEIRA DO PARÁ EM TECIDO 60X120 C/DOIS PANOS PINTA | UNIDADE | 20,00 | 140,000 | 2.800,00 |
| 010890 | BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO 60X120 C/DOIS PANOS PINTADOS | UNIDADE | 20,00 | 140,000 | 2.800,00 |
| 010892 | BOLETIM ESCOLAR - TAMANHO 16X21CM | UNIDADE | 3.000,00 | 1,100 | 3.300,00 |
| 010893 | FUCHAS DE MATRÍCULAS - PAPEL AP 180G | UNIDADE | 6.000,00 | 1,100 | 6.600,00 |
| 010894 | FICHAS INDIVIDUAIS - PAPEL AP 180G | UNIDADE | 6.000,00 | 1,100 | 6.600,00 |
| 010895 | MAPA DE FREQUÊNCIA - PAPEL AP 75G | UNIDADE | 3.000,00 | 0,650 | 1.950,00 |
| 010896 | MAPA DE MATRÍCULA - PAPEL AP 75G | UNIDADE | 2.000,00 | 0,650 | 1.300,00 |
| 010897 | RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - PAPEL AP 75G | UNIDADE | 2.000,00 | 0,650 | 1.300,00 |
| 010898 | RESSALVAS - PAPEL AP 75G | UNIDADE | 600,00 | 0,650 | 390,00 |
| 010899 | RELATÓRIO DE APROVEITAMENTO MENSAL DO ANO LETIVO | UNIDADE | 700,00 | 0,650 | 455,00 |
| 010901 | CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHE 230G - EDUC AÇÃO INFANTIL | UNIDADE | 600,00 | 1,990 | 1.194,00 |
| 010902 | CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHE 230G - ENS. FUNDAMENTAL | UNIDADE | 1.200,00 | 1,990 | 2.388,00 |
| 010903 | REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE ENSINO INFANTIL - PAPEL AP 180G | UNIDADE | 1.200,00 | 0,950 | 1.140,00 |
| 010904 | RELATÓRIO FINAL DE ENSINO INFANTIL - PAPEL AP 180G | UNIDADE | 1.200,00 | 0,950 | 1.140,00 |
| 010905 | RELATÓRIO FINAL DE 1º AO 5º ANO - PAPEL AP 180G | UNIDADE | 600,00 | 1,200 | 720,00 |
| 010906 | RELATÓRIO FINAL DO 6º AO 9º ANO - PAPEL AP 180G | UNIDADE | 1.200,00 | 0,950 | 1.140,00 |
| 010907 | FICHA DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL - PAPEL AP 75G | UNIDADE | 600,00 | 1,000 | 600,00 |
| 010908 | FICHA AVALIATIVA EDUC. INFANTIL - PAPEL AP 75G | UNIDADE | 600,00 | 3,990 | 2.394,00 |
| 010909 | FICHA AVALIATIVA PRÉ-ESCOLA - PAPEL AP 75G | UNIDADE | 600,00 | 3,990 | 2.394,00 |
| 010910 | FICHA AVALIATIVA 1º ANO - PRÉ-ESCOLA - PAPEL AP 75G | UNIDADE | 600,00 | 3,990 | 2.394,00 |



| | | | | | |
|--------|--|---------|----------|------------------|------------|
| 010911 | FICHA AVALIATIVA ENSINO FUNDAMENTAL - PAPEL AP 75G | UNIDADE | 600,00 | 3,990 | 2.394,00 |
| 010912 | FICHA AVALIATIVA 9º ANO - PAPEL AP 75G | UNIDADE | 600,00 | 3,990 | 2.394,00 |
| 010913 | FICHA AVALIATIVA 2º E 3º ANO - PAPEL AP 75G | UNIDADE | 600,00 | 3,990 | 2.394,00 |
| 010914 | CADERNETA EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA COR AP 180G | UNIDADE | 400,00 | 13,500 | 5.400,00 |
| 010915 | CADERNETA ENSINO FUND.(1º AO 5º ANO) - CAPA COR AP 1 | UNIDADE | 400,00 | 13,500 | 5.400,00 |
| 010916 | CADERNETA ENSINO FUND.(6º AO 9º ANO) - CAPA COR AP 1 | UNIDADE | 400,00 | 13,500 | 5.400,00 |
| 010917 | DIÁRIO DE CLASSE 1º A 5º ANO - CAPA COR AP 180G | UNIDADE | 1.000,00 | 13,500 | 13.500,00 |
| 010918 | DIÁRIO DE CLASSE 6º A 9º ANO - CAPA COR AP 180G | UNIDADE | 1.000,00 | 13,500 | 13.500,00 |
| 010919 | DIÁRIO DE CLASSE DO EJA - CAPA COR AP 180G | UNIDADE | 400,00 | 13,500 | 5.400,00 |
| 010920 | CADERNETA EDUCAÇÃO FÍSICA - CAPA COR AP 180G | UNIDADE | 200,00 | 13,500 | 2.700,00 |
| 010921 | DIÁRIO DE CLASSE/MODELO DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS E PRÉ ESCOLA | UNIDADE | 180,00 | 13,500 | 2.430,00 |
| 010922 | HISTÓRICO INFANTIL | UNIDADE | 600,00 | 13,500 | 8.100,00 |
| 010923 | MATRÍCULA NOMINAL | UNIDADE | 1.000,00 | 13,500 | 13.500,00 |
| 010924 | DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA | UNIDADE | 200,00 | 13,500 | 2.700,00 |
| 010925 | RESSALVA FUNDAMENTAL | UNIDADE | 400,00 | 0,590 | 236,00 |
| 010926 | MAPA DE FREQUÊNCIA DO PESSOAL DOCENTE E APOIO. | UNIDADE | 600,00 | 0,700 | 420,00 |
| 010927 | FICHA DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL | UNIDADE | 600,00 | 0,700 | 420,00 |
| 010928 | REQUERIMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | UNIDADE | 600,00 | 0,700 | 420,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R\$ | 136.557,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13 de Abril de 2021 e encerramento em 31 de Dezembro de 2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 136.557,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2021 Atividade 0601.123610401.2.081 Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 0601.123650451.2.084 Apoio ao Ensino Infantil 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021 PREGÃO, celebrado com a empresa D M DE AMORIM LTDA, CNPJ: 39.825.868/0001-66, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PATA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS**



E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



MARAPANIM - PA, em 13 de Abril de 2021

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM**

**IDEVAL DA SILVA VELASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

D M DE AMORIM LTDA

TESTEMUNHAS: